

## Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 065/2013

**Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 065/2013, datado de 01 de Agosto de 2013, referente ao Processo Licitatório nº 038/2013 e Carta Convite nº 028/2013, instaurado em 23 de Julho de 2013, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Terceirizados Temporários e com Locação de Veículos para o Transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Minduri - MG na realização de procedimentos e exames fora do Município de Minduri - MG, no exercício de 2016.

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016, na sede do Município de Minduri - MG, localizada à Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, compareceram as partes que resolvem de pleno e comum acordo aditar o **Contrato nº 065 / 2013 datado de 01 de Agosto de 2013**, cuja Vigência do **Segundo Termo Aditivo** ao Contrato acima citado terminou em **31 de dezembro de 2015**, Contrato celebrado entre o Município de Minduri - MG, CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10 e a **Empresa Aladel Vieira Maciel - ME**, CNPJ sob o nº 71.220.941/0001-89, em mais 12 meses, reajustando assim o valor da prestação dos Serviços conforme previsto na **Clausula Terceira - CONDIÇÕES E TERMO DE AJUSTE** do Contrato ora aditado e mantendo as demais condições pela prestação dos serviços constante no Contrato nº 065/2013, tudo em conformidade no que dispõe o Art 57, Inciso II e Art 65, Inciso II da lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação:

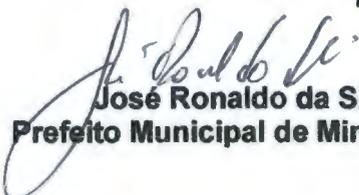
### **Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA**

O prazo de Vigência deste Presente e **Terceiro Aditamento** ao contrato acima citado é para cumprir os seus efeitos legais e passa a contar a partir data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos legais a **01 de janeiro de 2016**, ficando o mesmo prorrogado em mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro 2016** e com término em **31 de Dezembro de 2016**.

Permanecendo em pleno vigor todas e as demais cláusulas e condições, da **Carta Contrato 065/2013 de 01/08/2013**, constante do Contrato ora aditado.

E para firmeza e validade de tudo o quanto aqui se estipulou, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentárias, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Minduri, MG 04 de Janeiro de 2016

  
**José Ronaldo da Silva**  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

  
**Aladel Vieira Maciel ME**  
Empresa Contratada

  
**Dr Rodrigo Ematné Gadbén**  
Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG  
OABMG 105711

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_